

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013**

A Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de provas, para provimento de cargos públicos, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes.

1.2. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3. O regime jurídico dos servidores públicos efetivos da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian é o contido na Lei nº 070 de 28 de Outubro de 1994.

**II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E LOTAÇÕES:**

**LOTAÇÃO NA SECRETÁRIA DE SAÚDE:**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS R\$</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
04	MÉDICO DO PSF	R\$ 4.800,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	40 HORAS
05	ENFERMEIRO DO PSF	R\$ 1.710,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	40 HORAS
04	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	R\$ 1.710,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	40 HORAS
07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO	40 HORAS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

01	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DO PSF	R\$ 900,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO	40 HORAS
06	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PSF	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO	40 HORAS
02	MÉDICO PSQUIATRA DO CAPS	R\$ 2.415,75	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	20 HORAS
01	ENFERMEIRO DO CAPS	R\$ 1.710,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	40 HORAS
01	PSICÓLOGO DO CAPS	R\$ 2.415,75	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	20 HORAS
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO	40 HORAS
01	COZINHEIRO DO CAPS	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS
01	AJUDANTE DE COZINHA DO CAPS	R\$ 622,00	11,40	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS
03	OFICINISTA DE ARTES DO CAPS	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS
01	FISIOTERAPEUTA DO PNPS	R\$ 1.710,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	20 HORAS
02	EDUCADOR FÍSICO DO PNPS	R\$ 1.140,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	20 HORAS

**LOTAÇÃO NA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTOS R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	R\$ 1.330,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	30 HORAS
02	PSICÓLOGO DO CRAS	R\$ 1.330,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	30 HORAS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

02	COORDENADOR DO ESPAÇO – CRAS	R\$ 1.520,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR NAS SEGUINTE ÁREAS: PSICÓLOGO, ADVOGADO, ADMINISTRADOR, PEDAGOGO, SOCIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISIOTERAPEUTA OU ASSISTENTE SOCIAL	34 HORAS
02	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CRAS	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS
02	OFICINISTA DE ARTES DO CRAS	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS
01	ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS	R\$ 1.330,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	30 HORAS
01	PSICOLÓGO DO CREAS	R\$ 1.330,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	30 HORAS
01	ADVOGADO DO CREAS	R\$ 1.330,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO	30 HORAS
01	COORDENADOR DO ESPAÇO - CREAS	R\$ 1.520,00	21,40	NÍVEL SUPERIOR NAS SEGUINTE ÁREAS: PSICÓLOGO, ADVOGADO, ADMINISTRADOR, PEDAGOGO, SOCIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FISIOTERAPEUTA OU ASSISTENTE SOCIAL	34 HORAS
01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CREAS	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS
01	CUIDADOR SOCIAL	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

01	ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 760,00	16,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 HORAS
----	-------------------	------------	-------	--------------------------	----------

2.2. Será exigido registro no conselho de classe competente, quando a profissão assim exigir.

2.3. A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

2.4. As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

### III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. **INTERNET** - pela internet no endereço [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br), no período de 17 DE MAIO A 03 JUNHO DE 2013.

3.2. **PRESENCIAL** – Sede da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian.

3.2.1 Local – Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian na Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 Centro Comendador Levy Gasparian.

3.2.2 Período- de 20 DE MAIO A 03 JUNHO DE 2013, (exceto sábados, domingos e feriados).

3.2.3 Horário : de 09 às 18 horas.

3.2.1.4 O candidato deverá apresentar-se no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, com o original da cédula de identidade e CPF, ou documento equivalente de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada do documento de identificação do procurador.

**3.2.1. O CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER EM ATÉ 2 (DOIS) CARGOS DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, CONFORME QUADRO A SEGUIR:**

CARGOS	DATA	HORÁRIOS
MÉDICO DO PSF	23/06/2013	Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 08h45min Início da aplicação das provas: 09h Termino das provas: 12h00min
ENFERMEIRO DO PSF		
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF		
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DO PSF		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PSF		
FISIOTERAPEUTA DO PNPS		
EDUCADOR FÍSICO DO PNPS		
ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS		
PSICÓLOGO DO CREAS		
ADVOGADO DO CREAS		
COORDENADOR DO ESPAÇO - CREAS		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CREAS		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

CUIDADOR SOCIAL		
ORIENTADOR SOCIAL		

CARGOS	DATA	HORÁRIOS
MÉDICO PSIQUIATRA DO CAPS	23/06/2013	Abertura dos portões: 14h00min Fechamento dos portões: 14h45min Início da aplicação das provas: 15h00 Termino das provas: 18h00min
ENFERMEIRO DO CAPS		
PSICÓLOGO DO CAPS		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS		
COZINHEIRO DO CAPS		
AJUDANTE DE COZINHA DO CAPS		
OFICINISTA DE ARTES DO CAPS		
ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS		
PSICÓLOGO DO CRAS		
COORDENADOR DO ESPACO - CRAS		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CRAS		
OFICINISTA DE ARTES DO CRAS		

3.2.2. O candidato deverá observar atentamente as datas e horários de prova, não podendo alegar desconhecimento caso se inscreva a cargo com provas na mesma data e horário.

3.2.3. Para cada cargo inscrito o candidato deverá pagar uma taxa de inscrição correspondente, conforme valores descritos no item 3.1.1.

3.2.4. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.2.5. A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.3.1. Acessar o site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.3.2. Localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público da Prefeitura do Município Comendador Levy Gasparian;

3.3.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.3.4. Imprimir o boleto bancário;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

3.3.5. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até um dia útil após a data de encerramento das inscrições.

3.3.6. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.7. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita na íntegra em mural na Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian - RJ, no site do Município <http://www.levygasparian.rj.gov.br> e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br), e o Edital de Abertura também será publicado em forma de extrato no jornal "Expresso da Informação".

3.8. A data provável para Homologação das Inscrições é 07/06/2013.

#### **IV - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripeu de Azevedo Marques, 65 - Jd. Santo Antônio - CEP: 87030-250- Maringá - PR, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.7. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av. Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

4.1.12. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

## **V - DAS ETAPAS DO CONCURSO**

5.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

5.1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS

## **VI - DAS PROVAS**

### **6.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.2. As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

### **6.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

6.2.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

### **6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS**

<b>PROVA OBJETIVA</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Português	10	4,0
	Matemática	10	4,0
	Atualidades	10	2,0
	Português	10	3,0

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO , exceto cozinheiro e oficinista	Informática	05	3,0
	Atualidades	05	3,0
	Conhecimentos Específicos	10	4,0
CARGOS DE COZINHEIRO E OFICINISTA	Português	10	4,0
	Informática	10	4,0
	Atualidades	10	2,0
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Português	10	3,0
	Legislação	05	3,0
	Atualidades	05	3,0
	Conhecimentos Específicos	10	4,0

## VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no subitem 3.1.2 deste Edital na cidade de Comendador Levy Gasparian – RJ, com **duração máxima de 3:00h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.1.1. As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública, tal qual, poderá a aplicação das provas ocorrer em cidade vizinha, caso exceda a capacidade das escolas do município.

7.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no site oficial do Município <http://www.levygasparian.rj.gov.br> e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

7.2. Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário de Brasília, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

7.3: Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian poderão alterar horários das provas ou realizar algumas provas em municípios vizinhos, conforme subitem 7.1.1 deste edital, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através dos sites <http://www.levygasparian.rj.gov.br> e [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

7.4. COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

7.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

7.6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.7. A Correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou, ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.8. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.9 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no site oficial do Município <http://www.levygasparian.rj.gov.br> e [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br), devendo ainda manter-se atualizado.

7.12. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos <http://www.levygasparian.rj.gov.br> e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

7.13. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

7.14. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.15 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.15. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

7.16. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.17. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.18. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.19. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.20. Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

7.22. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala o respectivo Cartão de Respostas.

7.23. O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

7.24 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.25. No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br), para consulta on-line pelos candidatos.

## **VIII – DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. Será aplicada prova de títulos aos candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior.

8.2. Serão considerados os títulos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	15 (QUINZE) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	10 (DEZ) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	05 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 2 TÍTULOS

8.3. Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

8.4. Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.5. A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 15 (QUINZE) pontos.

8.6. Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referente aos títulos para a classificação final.

8.7. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

8.8. Os candidatos aprovados deverão encaminhar via SEDEX para a SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripeu de Azevedo Marques, nº 65 - Jd. Santo Antônio - CEP: 87.025-230 - Maringá – PR, em até 03 ( três) dias uteis após a divulgação do resultado preliminar do concurso público no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br), CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo :

<b>T Í T U L O S</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LEVY GASPARIAN – RJ.</b> <b>Cargo:</b> <b>Nome do Candidato: .....</b> <b>RG nº : .....</b>
----------------------	--

8.9 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

8.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

8.11. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e forma determinados.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

## **IX - DOS RECURSOS**

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às data do (a):

- a) As inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

9.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian – setor de protocolo, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração, conforme modelo no Anexo IV deste edital.

9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.5 Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

9.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.7 As respostas aos recursos interpostos serão afixadas no site da Prefeitura <http://www.levygasparian.rj.gov.br> e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

## **X – DA PROVA PRÁTICA**

10 A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Oficinista de Artes do CAPS e CRAS e cozinheiro do CAPS, dentro do numero estipulado nesse Edital, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

10.1. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

10.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.3. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:

a) APTO (cozinheiro): o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) APTO (oficinista): deverá alcançar 50% em cada uma das 3 (três) diferentes habilidades artesanais dentre as descritas no item 10.5.2.

b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

10.4. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

10.5. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.5.1 . Somente se submeterão á prova prática os candidatos aos cargos dentro do quantitativo especificado no quadro abaixo, desde que aprovado na prova escrita objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação do maior para a menor nota:

Oficinista do CAPS: 15 (candidatos farão a prova prática)

Oficinista do CRAS: 10 (candidatos farão a prova prática)

Cozinheiro do CAPS: 10(candidatos farão a prova prática)

10.5.2. Os candidatos aos cargos de oficinista, serão submetidos ao Teste de Habilidades Específicas, constando da execução de tarefas de 03 (três) habilidades artesanais diferentes dentre as descritas abaixo, designadas pelo examinador técnico, quando serão observados os conhecimentos práticos e técnicos para o desenvolvimento como Oficinista de Artes.

Pintura em tecido, MDF ou papel

Pintura em tela

Bordados

Pachwork

Artesanato com materiais recicláveis

Marcenaria

Costura Cestaria

Culinária

Teatro

Música

10.5.3. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

## **XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final que será obtida após as notas da prova objetiva, prova de títulos e prova prática.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (portadores de deficiência).

11.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

11.4 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos

c - Maior nota na prova de Língua Portuguesa

d - Maior nota na prova de Matemática

e- Maior nota na prova de Atualidades

f - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

11.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

## **XII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

12.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

12.1.1. Aprovação neste concurso público;

12.1.2. Nacionalidade brasileira;

12.1.3. O gozo dos direitos políticos;

12.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

12.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

12.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

12.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional cuja relação de exames consta no anexo V deste Edital.

12.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

12.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público. , salvo os casos que o candidato aprovado solicitar, por escrito e dentro do período para posse, para que fique na última colocação.

### **XIII - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

13.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2. A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer a Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian no prazo de 15 (quinze) dias corridos munido de toda a documentação estabelecida no item 15.1, bem como o laudo de aprovação no exame pré-admissional e dos exames constantes do Anexo V.

13.4 O convocado, após apresentar toda a documentação do item 13.3 deste edital, deverá tomar posse no cargo público no prazo de 08 (oito) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

### **XIV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA PONTUAÇÃO FINAL.**

14.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

14.2. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, levando em consideração a prova de títulos e prática, quando houver, na forma disposta nesse Edital.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos seguintes documentos exigidos pela legislação municipal:

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação na última eleição;
5. Cartão do Pis / Pasep;
6. 1 Foto 3X4;
7. Comprovante de Escolaridade;
8. Comprovante de Residência;
9. Certificado de Reservista(homem);
10. Certidão de nascimento e/ou casamento;
11. Certidão de nascimento dos dependentes;
12. A título de recebimento de salário família, carteira de vacinação ou declaração de matrícula em estabelecimento escolar;
13. Carteira de Trabalho (em caso de não ser cadastrado no Pis/Pasep),

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

15.2. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.4. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.5. A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.6. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

15.7. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian- RJ após o resultado final.

15.8. A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.9. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

15.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público especialmente constituído pela portaria nº 180/2013, de 10 de Maio de 2013.

15.12. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

15.14. A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do concurso.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://www.levygasparian.rj.gov.br>

Av.Vereador José Francisco Xavier no. 01- Comendador Levy Gasparian/Rj- CEP: 25.870-000 – Fone/Fax: (24) 2254-1105

15.15. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do município <http://www.levygasparian.rj.gov.br> e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

15.17. A Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian-Rj e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

15.18. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES por meio do Telefone 0xx(44) 3265 - 6743 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian - RJ.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no site oficial do município <http://www.levygasparian.rj.gov.br>, no Diário Oficial do Município - e da organizadora [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br) e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município: "Expresso da Informação"

Comendador Levy Gasparian, 16 de maio de 2013.

**CLÁUDIO MANNARINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**